

LICENÇA DE OPERAÇÃO		LIBERAÇÃO: 949/2026	
Número processo:	0949/2026	Vigência:	23/07/2026 - 23/07/2031
Requerente:	RITCHELLY ARAUJO DA SILVA LTDA		
CNPJ/CPF:	15.114.732/0001-80		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA JOANA RODRIGUES PALHANO, 411 - VENANCIOS - CEP: 63.708-415 - CRATEUS-CE		
Atividade:	13 - INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA 13.01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURA DE MADEIRA E DE MÓVEIS, ALIÉM DE LÁPIS, PALITOS E OUTROS		
Especificação:	CNAE: 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
Representante:	RITCHELLY ARAUJO DA SILVA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação para a atividade principal inscrita no CNAE: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 244,80 m²

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Manter atualizado e em execução o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), garantindo a correta segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- ✓ Manutenção periódica dos sistemas de exaustão e ventilação.
- ✓ A serragem, cavacos, aparas de madeira e demais resíduos reutilizáveis deverão receber reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada, sendo proibida sua disposição em áreas abertas ou a queima a céu aberto
- ✓ Mantenha registros de limpeza, higienização e controle sanitário disponíveis para fiscalização
- ✓ Comunicar ao órgão ambiental qualquer alteração no processo produtivo, ampliação, mudança de endereço ou modificação das atividades desenvolvidas

Crateus/CE, 23 de Julho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=411aAmbiental

